

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Edital N. 02/2013 - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº318/SEHAB.G/2013 no uso das atribuições;

CONSIDERANDO o Edital N.01/2013 de retomada do processo eleitoral dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à área habitacional para o Conselho Municipal de Habitação, que estabeleceu que a eleição do segmento, observará o princípio da representação proporcional e no formato de chapas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado de cadastramento e habilitação das entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área da habitação, nos termos do Edital N.01/2013 publicado às folhas 73 do dia 28/09/13 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

Faz saber que:

Art. 1º. Fica estabelecido que o processo eleitoral no âmbito das entidades comunitárias e organizações populares ligadas à habitação observará o princípio da representação proporcional e por formato de chapas, para preenchimento das 16 (dezesesseis) vagas ao Conselho Municipal de Habitação;

§1º Por “representação proporcional” entende-se o método segundo o qual as vagas do segmento serão distribuídas em conformidade com o quociente eleitoral obtido pela chapa, após o escrutínio dos votos válidos;

§2º Por “formato de chapas” entende-se a distribuição das vagas para o agrupamento de 01 (um) até 16 (dezesesseis) candidatos e seus respectivos suplentes, devidamente habilitados, que utilizem uma denominação própria, distinta do nome próprio de quaisquer dos candidatos.

Art. 2º. A distribuição das vagas entre as chapas observará o seguinte procedimento:

I - determinação dos votos válidos, considerando-se o total absoluto deduzido os votos em branco e os nulos;

II - determinação do quociente eleitoral, considerando-se a divisão dos votos válidos pelo número de vagas;

III – determinação da quantidade de vagas que serão atribuídas a cada chapa, por intermédio da divisão dos votos obtidos por ela pelo quociente eleitoral, sendo considerados os números inteiros, dispensando-se as frações;

IV – distribuição das vagas remanescentes, de acordo com a divisão dos votos obtidos por cada chapa, pelo número de vagas já atribuídas a ela mais um, cabendo à chapa que apresentar a maior média, um dos lugares a preencher e assim sucessivamente até o limite de vagas;

a) havendo empate na média de votos obtidos, será a vaga remanescente distribuída por sorteio entre as chapas nessa condição.

Art. 3º. As chapas que não alcançarem o quociente eleitoral não elegerão nenhum representante ao Conselho Municipal de Habitação.

Art. 4º. As Entidades habilitadas conforme publicação feita no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 28/09/13, deverão apresentar **até às 17 horas do dia 25/10/2013**, por intermédio de requerimento (Modelo no Anexo I deste Edital), sua proposta de agrupamento em chapas, acompanhada das seguintes informações:

I – Nome a ser atribuído à chapa, que deverá ser distinto do(s) nome(s) do(s) candidato(s) e/ou da(s) entidade(s) que a compõem;

II – Nome completo dos (as) candidatos (as) titulares e dos (as) candidatos (as) suplentes que a integram, bem como a ordem de ocupação das vagas na chapa, que será obedecida por ocasião da composição do colegiado;

III – Nomeação de 01 (hum) dos membros da chapa para o exercício da função de representante dos demais perante a comissão eleitoral;

IV – O requerimento referido no caput, cujo modelo compõe o Anexo I do presente edital, deverá ser assinado pelos titulares e suplentes de cada chapa e protocolados na COHAB-SP/Copel, Rua São Bento, 405 – **24º andar sala 243-A**;

V - Indicação de **até 02 (dois) fiscais** por chapa, **em cada um dos 58 locais de votação** com nome completo e n.º da cédula de identidade, para que seja confeccionado crachá de identificação a ser disponibilizado ao representante da Chapa em até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Eleição.

§1º À Chapa na qual conste um único Candidato (a) deverá ser atribuída sua denominação, distinta do nome próprio do candidato (a) Titular ou Suplente, e/ou da entidade, no prazo previsto neste artigo;

§2º Havendo mais de uma chapa que se apresente sob a mesma denominação, deverá a comissão eleitoral requerer àquela que se apresentou posteriormente, que proceda a renomeação de sua chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§3º Os locais de votação serão correspondentes às 58 Zonas Eleitorais que se encontram indicados no Anexo II deste Edital.

Art. 5º. As entidades que não cumprirem as condições de prazo e procedimentos previstos neste edital, terão suas candidaturas invalidadas.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral sorteará a ordem de apresentação das chapas para o processo de votação cuja data será definida posteriormente.

Art. 7º. Integram o presente Edital todos os anexos relacionados.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de Outubro de 2013.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMH – PORTARIA Nº 318/SEHAB.G/2013

ANEXO I - Edital N. 02/2013

São Paulo, de de 2013

À

Comissão Eleitoral do CMH - Rua São Bento, 405 - 24º andar - Edifício Martinelli - Sala 243-A
(Cohab-SP/Copel)

Ref.: Inscrição de Chapa Eleitoral dos Representantes das Entidades Comunitárias e Organizações Populares ligadas à Habitação

Em atendimento ao Edital n 02/2013, a **Chapa** _____ (nome da **chapa**), por seus subscritores, comunica à Comissão Eleitoral da Portaria 291/2013-SEHAB.G, a sua composição pelos candidatos(as) das entidades abaixo relacionadas:

(Indicar pela ordem de ocupação das vagas do colegiado)

1. Nome da ENTIDADE: _____

Nome _____ do(a) candidato(a) titular

Assinatura do(a) candidato(a) titular: _____

Nome _____ do(a) candidato(a) suplente

Assinatura do(a) candidato(a) suplente : _____

2. Nome da ENTIDADE: _____

Nome do(a) candidato(a) titular _____

Assinatura do(a) candidato(a) titular: _____

Nome do(a) candidato(a) suplente _____

Assinatura do(a) candidato(a) suplente : _____

.

.

.

16. Nome da ENTIDADE: _____

Nome do(a) candidato(a) titular _____

Assinatura do(a) candidato(a) titular: _____

Nome do(a) candidato(a) suplente _____

Assinatura do(a) candidato(a) suplente : _____

Manifestando, neste ato, a formal anuência com os termos desse Edital nº02/2013, firmam o presente, desde já indicando _____ (nome), portador do RG _____, como seu representante perante a Comissão Eleitoral, e os fiscais abaixo relacionados:

1. _____ (nome), portador do RG nº _____ (órgão expedidor)
_____, que ficará nos pontos de votação da Zona Eleitoral _____

2. _____ (nome), portador do RG nº _____ (órgão expedidor)
_____, que ficará nos pontos de votação da Zona Eleitoral _____

.....

116. _____ (nome), portador do RG nº _____ (órgão expedidor)
_____, que ficará nos pontos de votação da Zona Eleitoral _____

São Paulo, .. de de 2013

(nome e assinatura do representante da chapa)

ANEXO II - Edital N. 02/2013

01 - Bela Vista
02 - Perdizes
03 - Santa Ifigênia
04 - Moóca
05 - Jd. Paulista
06 - Vl. Mariana
20 - Valo Velho
246 - Santo Amaro
247 - São Miguel
248 - Itaquera
249 - Santana
250 - Lapa
251 - Pinheiros
252 - Penha
253 - Tatuapé
254 - Vila Maria
255 - Casa Verde
256 - Tucuruvi
257 - Vila Prudente
258 - Indianópolis
259 - Saúde
260 - Ipiranga
280 - Capela do Socorro
320 - Jabaquara
325 - Pirituba
326 - Ermelino Matarazzo
376 - Brasilândia
328 - Campo Limpo
346 - Butantã
347 - Vila Matilde
348 - Vila Formosa
349 - Jaçana
350 - Sapopemba
351 - Cidade Ademar
352 - Itaim Paulista
353 - Guaianases
371 - Grajaú
372 - Piraporinha
373 - Capão Redondo
374 - Rio Pequeno
375 - São Mateus
327 Nossa Senhora do Ó
381 - Parelheiros
389 - Perus
390 - Cangaíba
392 - Ponte Rasa
397 - Jardim Helena
398 - Vila Jacuí
403 - Jaraguá
404 - Cidade Tiradentes
405 - José Bonifácio
408 - Jd. São Luis
413 - Cursino
417 - Pq. Do Carmo
418 - Pedreira
420 - Vila Sabrina
421 - Teotônio Vilela
422 - Mandaqui